



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Considerando os resultados do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.17.003/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE, cujo Objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE. Vem convocar a licitante vencedora, EMPRESA: M. TESTA CONFECÇÃO - CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, para comparecer na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CE para assinatura do respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento desta convocação, ou enviar assinado digitalmente.

O não comparecimento no prazo estabelecido, o licitante perderá o direito de contratar com Unidade o objeto ora licitado, conforme Edital e Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Brejo Santo-CE, 01 DE JUNHO DE 2023.

Atenciosamente,


HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
Secretária Executiva do CPSMBS

Recebido em,

___/___/2023.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

M
TESTA
CONFÉ
CCAO:2
382933
900010
9

Assinado
de forma
digital por
M TESTA
CONFECÇA
O:23829339
000109
Dados:
2023.06.14
09:42:57
-03'00"



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CPS Nº 01.06.001/2023
PROCESSO 03.17.003/2023
EDITAL 03.17.003/2023

M
TESTA
CONFE
CCAO:2
382933
900010
9

assinado
-forma
digital por
M TESTA
CONFECCA
0:2382933
9000109
Dados:
2023.06.14
09:43:08
-03'00'

CONTRATO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE E M.TESTA CONFECCAO.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTES o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE**, inscrito no CNPJ 12.987.708/0001-67 e adiante designados simplesmente **CPSMBS** sediada nesta Cidade, na Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, BREJO SANTO-CE-CE, e, de outro, como CONTRATADA, a empresa **M.TESTA CONFECCAO**, de CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, com sede na cidade CIANORTE, PARANA, AV GENEI UEHARA Nº1263 e CEP:87.203-196), decidem ajustar a contratação regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.17.003/2023 – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 10.024/2019 e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do Lote 01- R\$ 45.967,06(quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. A eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato poderá ser ajustada, em períodos seqüenciais limitados a 60 (sessenta) meses, desde que oficializado mediante termo aditivo aprovado pelas partes e conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Handwritten signature or mark.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

M TESTA
CONFECÇA
O:2382933
9000109

Assinado
de forma
digital por
M TESTA
CONFECÇA
O:2382933
9000109
Dados:
2023.06.14
09:43:50
0000

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: nº 0101-103010038.2.002; 0101-103010038.2.003; elementos de despesas nºs: 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1. Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se o INPC, ou outro índice, caso esse seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO/FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os itens descritos, de acordo com a solicitação da unidade, que será de acordo com a necessidade, sendo o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis do pedido, sob pena de receber uma medida punitiva.

8.2. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento.

8.3. Os casos de desacordos são: entregas incompletas, entregas fora do prazo, produtos com prazo de validade com um mês, produtos fora do padrão da proposta.

8.4. A comissão recebedora só receberá o pedido que esteja com pelo menos 75% dos itens solicitados na ordem de compra. Se a quantidade for menor, será recusada a entrega no seu total e será aplicada uma medida punitiva por descumprimento de contrato.

8.5. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.

8.6. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

8.7. As entregas deverão ocorrer sempre no horário comercial, de segunda feira a sexta feira, nos horários de 7h30min as 10h30min pelo turno da manhã e a partir das 13h30 min as 16h30min no turno da tarde. Não ocorrerão entregas em finais de



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

M
TESTA
CONF
ECCA
O:238
29339
00010
9

Assinado
de forma
digital por
M TESTA
CONFEC
AO:23829
3390010
9
Dados:
2023.06.1
4 09:44:01
-03'00

semanas ou feriados e nem fora dos horários aqui descritos, e em hipótese alguma será entregue a vigilantes ou outro funcionário se não ao responsável pelo almoxarifado de cada unidade.

8.8. O entregador tem que permanecer no local da entrega até o final da conferência dos itens entregues. Destacando que itens encaminhados por transportadoras ou carros fretados, deverão vir acompanhado de uma declaração emitida pela empresa que aceita e está ciente que a conferência será feita sem um representante desta, caso esta não esteja acompanhada do produto, o responsável pelo almoxarifado fica desobrigado a receber o produto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o produto/serviço objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
 - 10.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
 - 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
 - 10.5. Cumprir as solicitações sob pena de sanções descritas neste contrato;
 - 10.6. A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos;
 - 10.7. O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal;
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019:



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

M
TESTA
CONFE
CCAO:2
382933
900010
9

Assinado
de forma
digital por
MTESTA
CONFEECA
023829339
000109
Dados:
2023.06.14
09:44:12
-03'00"

- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 11.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.4. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
- 11.4.1.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;
- 11.4.1.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
- 11.5. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
- 11.6. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.
- 11.7. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1. A rescisão contratual poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO SANTO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

BREJO SANTO-CE-CE 01 de junho de 2023.

Helen Barros Miranda Lucena Secretária Executiva do CPSMBS Pela CONTRATANTE	MARIANA TESTA M. TESTA CONFECCAO CNPJ Nº 23.829.339/001-09
---	--

M TESTA
CONFECCAO:23
829339000109
Assinado de forma digital
por M TESTA
CONFECCAO:238293390001
09
Dados: 2023.06.12 16:58:36
-03'00'

TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	

M
 TESTA
 CONFEC
 CAO:23
 829339
 000109

Assinado de
 forma digital
 por M TESTA
 CONFECCAO
 :2382933900
 0109

Dados:
 2023.06.14
 09:44:25
 -03'00'

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
 MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

ANEXO I

PRODUTOS DE USO GERAL DESCARTÁVEIS									
LOTE 1	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO	TOTAL	MARCA	V. UNT	V. TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, 14CM DE COMPRIMENTO. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	8	7	15	PROPRIO	6,63	99,45	
2	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. GRAMATURA: 55/M2. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM TECNOLOGIA SMS E LAMINADO DE POLIETILENO. PARTE INTERNA DE S,S 55G/M2 E PARTE EXTERNA LAINADO EM POLIETILENO. TOTALEMTE IMPERMEÁVEL, ALTA RESISTENCIA, ATOXICO, HIPOALERGENICO. COM MANGA RAGLAN E PUNHO EM MALHA, PARA MELHOR AJUSTE DA LUVA E REDUÇÃO DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO, COM TIRAS PARA FECHAMENTO E AJUSTE DA GOLA E CINTURA. COMPRIMENTO: 1,40M DE LARGURA E 1,35CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50	0	50	PR OPRIO	24,33	1.216,50	
3	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. GRAMATURA: 40G. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). TAMANHO ÚNICO. COM TIRAS. DIMENSÕES: LARGURA: 60 CM E COMPRIMENTO: 90 CM. GRAMATURA 40G. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	375	900	1.275	PROPRIO	3,77	4.806,75	
4	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L - CAIXA COLETORA	UND	150	14	164	PROPRIO	7,72	1.266,08	

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS
 CNPJ: 12.987.708/0001-67
 Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE
 Fone/Fax: (88) 35310295

6
 Licitação
 2720
 Folha
 Consórcio Público de Saúde do
 Brejo Santo - CPSMBS

**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

M
TESTA
CONFEC
CAO:23
829339
000109
Assinado de
forma digital
por MTESTA
CPF: 03000000000
23082933900
0109
Data: 2023.06.14
09:44:35
-03'00"

5	PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. INSTRUÇÕES DE MONTAGEM IMPRESSO EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	4	0	4	PROPRIO	19,80	79,20
6	ESPÁTULA DE AYRES - MADEIRA RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA, DESCARTÁVEL, UTILIZADA P/ COLETA DE EXAME GINECOLÓGICO. PACOTE C/ 100 UNID.	UND	150	0	150	PROPRIO	2,78	417,00
7	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO "G" - ESPÉCULO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO. COM VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS; E PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	UND	1.125	0	1125	PROPRIO	2,59	2.913,75

Handwritten signature

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS
 CNPJ: 12.987.708/0001-67
 Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE
 Fone/Fax: (88) 35310295

Conselho Público de Saúde da
 Microrregião de Brejo Santo
 6
 Licitação
 272
 Folha

**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

	<p>POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS; E PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DESCARTÁVEL TAMANHO "M"</p>								
8	<p>ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO "p" - ESPÉCULO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO. COM VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS; E PARAFUSO PRODUZIDO EM POLIACETAL É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DESCARTÁVEL TAMANHO "p"</p>	UND	525	0	525	PROPRIO	2,59	1.359,75	
9	<p>ESPECULOS AURICULARES DESCARTÁVEIS 2,5MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPECULOS AURICULARES DESCARTÁVEIS PARA OTOSCOPIOS NO TAMANHO 2,5MM; COM SUPERFÍCIES LISAS, SE FARPAS OU IRREGULARIDADES E FIRME CONEXÃO CABEÇA DO OTOSCOPIO. COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS "HEINER". CAIXA COM 150</p>	CX	8	0	8	PROPRIO	125,00	1.000,00	

M TESTA
CONFEC
CAO:238
2933900
0109

Assinado de
forma digital
por M. TESTA
CONFEC:CAO:238
829339000109
Dados:
2023.06.14
09:44:50 -03'00'

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS

CNPJ: 12.987.708/0001-67

Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE

Fone/Fax: (88) 35310295



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

M TESTA
CONFEC
CAO:238
2933900
0109

Assinado de
forma digital
por M TESTA
CONFEC CAO:2
382933900010

9
Dados:
2023.06.14
09:45:02 -03'00"

UNIDADES	10	11	12	13	14	
GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - TOUCA SANFONADA DE CABELOS DESCARTÁVEIS, ATÓXICA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATICA 40GM/M2, DIAMETROMINIMO DE 45 CM, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA E EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	150	100	150	21,02	3.153,00
KIT DE PROTEÇÃO COMPLETA. PROTETOR SUPERIOR EM ACRÍLICO 2MM; PROTETOR INFERIOR EM TECIDO NEOPRENE; PROTETOR CONFORT DE FIXAÇÃO; FIXADOR COM REGULAGEM. - KIT DE PROTEÇÃO COMPLETA. PROTETOR SUPERIOR EM ACRÍLICO 2MM; PROTETOR INFERIOR EM TECIDO NEOPRENE; PROTETOR CONFORT DE FIXAÇÃO; FIXADOR COM REGULAGEM.	UND	10	0	10	39,12	391,20
LANCETAS PARA GLICEMIA - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	4	7	4	26,20	104,80
MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA, SENDO 02 EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICA, HIPOALENENICA, INODORA, C/ TRAT. REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO: RETANGULAR C/ PREGAS LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL; 04 LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/ FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 60 A 80 GM/M2. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, C/ TIRAS DE ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAR NAS ORELHAS. PACOTE C/ 50 UNIDADES.	CX	75	200	275	18,34	5.043,50
MÁSCARA FACIAL N95 - MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS N95, ATÓXICA. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), FORMATO DE CONCHA, COR BRANCA, RESISTENTE A FLUIDOS. PRODUTO COM	UND	1.500	800	2.300	8,06	18.538,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS
 CNPJ: 12.987.708/0001-67
 Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo -CE
 Fone/Fax: (88) 35310295

6
 Licitação
 2723
 Folha
 Conselho Público de Saúde da
 Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.**

15	REGISTRO NA ANVISA. ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO TRADICIONAL, FEITO EM POLICARBONATO INCOLOR, LENTE TRANSPARENTE COM PROTEÇÃO ATÉ NAS LATERAIS E TRATAMENTO ANTI-RISCOS, RESISTENTES E ANTI EMBAÇANTES; HASTES FLEXÍVEIS E REGULÁVEIS EM 4 ESTAGIOS. INDICADO PARA USO HOSPITALAR.	UND	15	30	45	PROPRIO	5,57	250,65
16	PINÇA CHERON: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - COM SEGURA TRAVA DE FECHAMENTO, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E EXTREMIDADE DISTAL TRADICIONAL, TAMANHO 24 CM; EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, MARCA CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; FABRICAÇÃO NACIONAL. PACOTE CONTENDO 01 PINÇA CHERON ESTÉRIL.	UND	1.500	0	1500	PROPRIO	2,29	3.435,00
17	PRÓPÉ DESCARTÁVEL - PRÓPÉ DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, 30GR, TAMANHO ÚNICO. PACOTE C/ 100 PARES	PCT	18	0	18	PROPRIO	7,12	128,16
18	SUPORTE COLETOR PERFUROCORTE 3 LITROS- DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPACK, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, POIS POSSUEM VENTOSAS E ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (TODOS).. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	8	9	17	PROPRIO	30,85	524,45
19	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE - AS TIRAS DE TESTE POSSUEM A TECNOLOGIA FAST DRAW, SISTEMA QUE PERMITE UM APROVEITAMENTO TOTAL DA AMOSTRA DE SANGUE, DE FORMA RÁPIDA,	CX	11	5	16	PROPRIO	75,47	1.207,52

M
TESTA
CONFÉ
CCAO:2
3829333
900010
9

Assinado
de forma
digital por
M TESTA
CONFÉCCA
023829339
000109
Data: 2023.06.14
09:45:16
-03'00"

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS
 CNPJ: 12.987.708/0001-67
 Endereço: Av. Prefeito João Inácio de Lucena - 1800 - Morro dourado - Brejo Santo - CE
 Fone/Fax: (88) 35310295

8

